

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003



Série

Número 248

## 11.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Aviso

## SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

## Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 20 de Outubro de 2003, proferido ao abrigo do art.º 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, em regime de estágio, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado, nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo n.º 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M de 24 de Fevereiro, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 5.1 - Requisitos gerais:
    - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
    - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Computadores.
- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, compete, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade, nomeadamente na área de Engenharia de Software.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
  - 7.1 - O local de estágio e vencimento, será no Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o estágio será remunerado pelo escalão 1, relativo ao estágio, (índice 400), sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
  - 7.2 - O local de trabalho e o vencimento do lugar a prover, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria (índice 480), nos termos do Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
  - b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
  - 8.1.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 16 de Abril de 2003, publicado no JORAM, II Série, n.º 80, de 24 de Abril de 2003:
    - 1 - Área de Gestão e arquitectura de sistemas de informação:
      - a) Impacto organizacional e tecnológico dos sistemas de informação;
      - b) Auditoria informática;
      - c) Arquitectura e planeamento de sistemas de informação;
      - d) Planeamento e controlo de projectos informáticos;
      - e) Privacidade e segurança informática;
      - f) Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação.
    - 2 - Área de infra-estruturas tecnológicas:

- a) Planeamento e concepção de projectos de infra-estruturas tecnológicas;
- b) Sistemas de exploração e programação de sistemas;
- c) Sistemas informáticos distribuídos;
- d) Implementação e gestão de redes;
- e) Privacidade e segurança informática;
- f) Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação.
- 3 - Área de engenharia de software:
- a) Auditoria de sistemas de informação;
- b) Planeamento e concepção de sistemas de informação;
- c) Sistemas de gestão de bases de dados-modelos;
- d) Gestão de projectos informáticos;
- e) Análise e concepção estruturada de sistemas;
- f) Técnicas e linguagens de programação;
- g) Ferramentas de desenvolvimento de software.
- 8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
  - Entrevista Profissional de Selecção - 2.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  
C.F. =  $\frac{3P.E.C.E. + 2E.P.S.}{5}$
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, e terá a duração de 6 meses e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- c) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - d) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - e) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, 27, 9050 - 450, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Rosário Oliveira Serra Alegre Baptista - Vogal do Conselho de Administração.
- Vogais Efectivos:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Vogal do Conselho de Administração;
  - Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho - Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informática.
- Vogais Suplentes:
- Maria Luísa Freitas Spínola - Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Imagem;
  - Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros.
- 15 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.
- Instituto Regional de Emprego, aos 30 de Dezembro de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)